

DELIBERAÇÃO Nº 53/2024

Brasília, 25 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 359ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2024, assim como o disposto no Artigo 63, VI do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 8/2024 (peça 34), do processo eletrônico 59500.002984/2024-51, em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, incisos II e VI do artigo nº 63, alínea "c" do inciso XXXVI do artigo nº 63 e inciso II do artigo nº 72 do Estatuto Social da Codevasf, a atualização do Planejamento Estratégico Institucional - PEI para o período de 2025 a 2030 com os seguintes ajustes:

- Substituir o título da linha de negócios “Planejamento Regional” por “Elaboração de Planos Regionais”;
- Considerar o conteúdo da “Matriz SWOT” como insumo para uso exclusivamente interno na empresa;
- No Mapa estratégico substituir o título do “OE1” para “Aprimorar a Gestão de Pessoas e a Qualidade de Vida no Trabalho”.

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Presidente Substituto do Conselho de Administração

Resolução nº 1180/2024

Processo nº 59500.002984/2024-51
